

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de válvula de exalação destinada à Fundação Hospital Santa Lydia para uso na Unidade descrita.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Válvula de exalação, usada com os ventiladores Bellavista 1000, 1000 neo e 1000e. Destina-se a atender as necessidades dos pacientes que precisam de suporte ventilatório Não-Invasivo e Invasivo.

3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. O fornecedor se obriga a entregar os produtos, objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.1.1. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

3.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias corridos**, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item.

3.2.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 ou das 14:00 às 16:00 horas no seguinte local: **Hospital Santa Lydia. Rua: Tamandaré, 434, Campos Eliseos, Ribeirão Preto, SP.** O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.2.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, **inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.** A movimentação dos equipamentos até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos bens adquiridos.

3.4. Cada aquisição de bens registrada será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

3.5. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.6. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

3.7. Não serão recebidos equipamentos e materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

3.8. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações solicitadas, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da aquisição definitivamente recebido e aceito.

3.9. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;
- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;
- f) O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

3.10. Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos adquiridos através desse termo de referência deverão ser **novos** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

4.2. Todos os materiais deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

4.4.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo do o preço inicialmente contratado.

4.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

4.5.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou boleto, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, após a entrega definitiva e/ou instalação do equipamento (quando necessário) devidamente atestado pelo Setor de Manutenção da entidade;

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

5.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada unidade de saúde de destino.

6. DA GARANTIA

6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

6.2. Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação dos móveis, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Fundação;

6.3. Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irreversível, a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

7. ACOMPANHAMENTO E LOCAIS DE USO

7.1. O acompanhamento inicial, bem como a organização assistencial de uso deverão ser realizados pela Coordenação da Fisioterapia da Unidade de Saúde.

Unidades de Saúde:

HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP

8. ESPECIFICAÇÃO.

8.1. Quantitativo e descrição dos equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Total
01	VÁLVULA DE EXALAÇÃO O equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA; O equipamento deve estar em conformidade com as normas vigentes; destina-se a ser usada com os ventiladores Bellavista 1000, 1000neo e 1000e; a válvula de exalação permite a utilização de circuitos respiratórios de membro duplo (circuito tipo E) com o ventilador. MATERIAL FORNECIDO CASSETE DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO: Membrana (2 un.); Corpo da válvula; O-ring; Anel de bloqueio; Coletor de água.	02 (DUAS) UNIDADES